



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Errata	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	7
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.050, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM S J Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.843.0021.0007 Precatórios e Cumprimento de Sentenças
171-3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 300.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral Direta
Total do Crédito Suplementar 300.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM S J Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.843.0021.0007 Precatórios e Cumprimento de Sentenças
170-3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais 300.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral Direta
Total dos Recursos 300.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.051, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2.012 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
76-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 26.500,00
Fonte 0100000000 Tesouro
C.Aplic.0111000000 Geral Total
Total do Crédito Suplementar 26.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0013.2015 Manutenção do Departamento Administrativo
91-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 26.500,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total dos Recursos 26.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 2.06% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.052, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 3 de 8

R\$100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.451.0098.1044 Aquisição de Imóveis para Infraestrutura Urbana
980-4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis 100.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral Total
Total do Crédito Suplementar 100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
15.451.0092.1010 Reforma e Revitalização da Praça do Epitáfio
571-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral Total
Total dos Recursos 100.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 2,10% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.732, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitações para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores abaixo discriminados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Administração, para compor a Comissão de Licitações e Equipe de Apoio referente ao exercício de 2022, a saber:

Carmen Cílea Merli Peres;
Laís de Paula Oliveira Silva da Costa Mioli
Letícia Massaro Pedretti;
Luciana Dias da Cruz;
Luciana Primini da Paixão;
Roseane Aparecida Siqueira;
Roseli Rodrigues Minucci;
Tatiane Rosa Orfei;
Thales Marin.

Art. 2º Nomeia como Presidente da Comissão de Licitações a Sra. Letícia Massaro Pedretti, e para Substituto a Sra. Roseane Aparecida Siqueira.

Art. 3º Nomeia como Pregoeiro Oficial das respectivas Pastas:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Sra. Luciana Dias da Cruz

b) Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Sra. Laís de Paula Oliveira Silva da Costa Mioli

c) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e Licitações que envolvam todas as Secretarias.

Sra. Roseane Aparecida Siqueira

Art. 4º Em eventual impedimento da participação do Pregoeiro nas sessões dos certames, este será substituído por indicação da autoridade competente.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 17.563, de 13 de junho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.734, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Alterar o art. 1º da Portaria nº 17.258 de 31 de março de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe conferem e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 13.626, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 4 de 8

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 17.258, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a servidora, NATHALIA PINESI FERNANDES MENDONÇA, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, designada a exercer as funções de GESTOR, para fins de controlar e fiscalizar as parcerias celebradas com o Terceiro Setor junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 23 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.735, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **ROSA MARIA LUCIANO LAHR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe para a Sra. **ROSA MARIA LUCIANO LAHR**, da Educação Especial, no período da tarde, na Escola Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 22 de agosto de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 23 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.736, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **LUCIMARA MARINA SANTURBANO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe, para a Sra. **LUCIMARA MARINA SANTURBANO**, da Educação Básica, no período da manhã, na Creche/Emeb "Gilda Zanetti Mansano", desta

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 23 de agosto de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Errata

ERRATA

Por lapso, o EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 5001/2022 referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32-2022- Associação São Francisco - CNPJ: 04.029.515/0002-56, publicado no Diário Oficial Municipal, no dia 26/05/2022, onde se lê " CPF 137.533.328-36- RG 19.821.944-SSP-SP Gestor da Parceria da gestora Andreia Martins Garcia Duarte". O correto é ler: " CPF 137.533.328-36- RG 19.821.694-4-SSP-SP

Andréa de Cassia Estevam Duarte

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 31 de agosto de 2022, das 8:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ENFERMEIRO

CLAS. NOME

14 ADILSON APARECIDO ZEFERINO

Se o candidato não comparecer até o dia 31 de agosto de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 24 de agosto de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 22 de agosto, das 8:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão temporária, pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 5 de 8

prazo de 90 dias.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

Class. Nome

4 GABRIELA LOPES VILLELA

Se o candidato não comparecer até o dia 31 de agosto de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 24 de agosto de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 133/2022; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CR=01/2022; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços para obra de Infraestrutura Urbana nos bairros Jardim São José e Parque São Domingos, conforme Projeto Mapa de Localização, Planilha Orçamentária Memorial Descritivo e Cronograma; P=90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço; V= R\$ 2.548.068,41 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quarenta e um centavos), DA=17 de agosto de 2022;

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Nº=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO Eletrônico; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; D= Data de Assinatura.

Nº 0132/2022; CA= Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda; TP= 24/2022; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de São José do Rio Pardo, conforme previsto neste edital e seus anexos; V=R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) MENSAL; P= 12 (DOZE) MESES. DA= 08 DE AGOSTO DE 2022.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= PREGÃO; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0072/2022; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; PR= 0021/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (óleo diesel s-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 1% (um por cento) de desconto sobre a tabela da ANP Estado de SP; DA= 20 de maio de 2022;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= PREGÃO; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 170/2021; CA= JB Dias de Souza Materiais para Construção Eireli Me; PR= 104/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria de Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.263.885,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DA = 23 de novembro de 2021. Nº 171/2021; CA= Luis H. Dias de Souza - São José do Rio Pardo EPP; PR= 104/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria de Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). DA = 23 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 6 de 8

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 230, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. ADRIANO GONÇALVES DE SERPA, para o cargo de ALMOXARIFE.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o Sr. **ADRIANO GONÇALVES DE SERPA**, para o cargo de **ALMOXARIFE**, nível X, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de Agosto de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sra. ADRIANO GONÇALVES DE SERPA, para o cargo de TÉCNICO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **ADRIANO GONÇALVES DE SERPA**, para o cargo de **TÉCNICO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, nível X, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de agosto de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sra. MONICA DE MELO RUEDA, para o cargo de ALMOXARIFE.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **MONICA DE MELO RUEDA**, para o cargo de **ALMOXARIFE**, nível X, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de agosto de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 7 de 8

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Outros atos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 17/2022 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 10 de agosto de 2022. - Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 17/2022. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea “C”, Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado, pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: CARLOS EUGENIO ALVES, RG 17.294.046-1/SP Exerce a Função de Professor na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, ACUMULA com o Cargo de Professor, na EE Dr. Cândido Rodrigues. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 917

Página 8 de 8

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 18/2022 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 11 de agosto de 2022 - Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 18/2022. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea “C”, Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: JULIANA MARCELA FLAUSINO, RG 27.970.024-6. Exerce a Função de Professor na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, ACUMULA com o Cargo de Enfermeira ESF/SAD na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente